



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP: 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 1093, de 29 de novembro de 2004.

(Autoriza doação de imóvel que especifica à Secretaria de Estado da Educação)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, etc.,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, uma área de terras medindo 1.474,70 metros quadrados, destacado do imóvel de sua propriedade denominado Área Institucional "2" – Área 3 e que assim se descreve:

"Começa num ponto localizado no alinhamento da Avenida 1, junto ao canto de divisa da Área 2, daí segue pelo alinhamento da Avenida 1 com uma distância de 25,11 m, daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da Área Institucional 2, com uma distância de 58,39 m, daí deflete à direita e segue confrontando com a Área Verde 2, com uma distância de 25,12 m, daí deflete à direita e segue confrontando com a Área 2, com uma distância de 59,06 m até o ponto inicial situado no alinhamento da Avenida 1, fechando-se assim o perímetro".

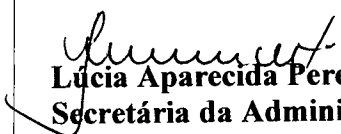
Artigo 2º = O imóvel a que se refere o artigo 1º desta lei, será anexado à área de 2.000 metros quadrados doada através da Lei nº 1026, de 13 de março de 2003, para a construção de uma escola para funcionamento do ensino fundamental.

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 29 de novembro de 2004.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração

PLANTA TOPOGRÁFICA

F.U.

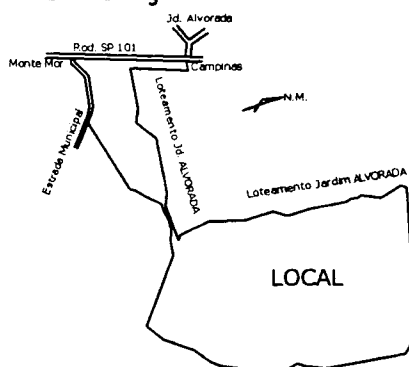
OBJETO : SUBDIVISÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 2

LOCAL : BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL SÃO CLEMENTE
MUNICÍPIO DE MONTE MOR COMARCA DE CAPIVARI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

ESCALA = 1 : 1.000

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

ÁREAS EM m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
Topógrafo Chefe

A.R.T. Nº

